Penal. Processual Penal. Crimes de tráfico ilícito de drogas e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido. Dosimetria. Pleito de incidência da causa de diminuição de pena referente ao tráfico privilegiado. Inviabilidade. Requisitos legais não preenchidos. Elementos que indicam a dedicação às atividades criminosas. Apelo conhecido e desprovido. 1. A aplicação da minorante do art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006, demanda o preenchimento de 04 (quatro) requisitos cumulativos, quais sejam, primariedade, bons antecedentes, não se dedicar à prática de atividades criminosas ou integrar organização criminosa. 2. Exsurgindo dos autos elementos concretos que revelam a dedicação do acusado à prática de atividades criminosas, resta inviabilizada a incidência da minorante atinente ao tráfico privilegiado, pelo não preenchimento dos respectivos requisitos legais. 3. Apelo conhecido e desprovido. (ApCrim 0000646-63.2018.8.10.0086, Rel. Desembargador (a) JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 2ª CÂMARA CRIMINAL, DJe 22/02/2023)